



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 470/18 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Lei nº 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 015/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e, as Portarias nº 015/03, 035/04, 247/05, 206/08, 071/10, 569/12 e 578/13, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

as Resoluções nº 096/04 e 195/03 - CIB/RS, que habilitam os municípios de Amaral Ferrador e Dois Irmãos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a desabilitação dos visitantes do Programa Primeira Infância Melhor dos municípios de Amaral Ferrador e Dois Irmãos, através dos Ofícios nº 130/18 e 082/17.

Parágrafo Único - Os municípios deixarão de receber os recursos a partir do mês de OUTUBRO de 2018 conforme o quadro a seguir:

MUNICÍPIO	RES HAB. CIB/RS	CRS	Nº DE VISITADORES		Nº DE VISITADORES DESABILITADOS		TOTAL GERAL VISITADORES
			PIM/PIM	PIM/PPV	PIM/PIM	PIM/PPV	
Amaral Ferrador	096/04	3ª	09		04		05
Dois Irmãos	195/03	1ª	07		07		00
TOTAL			16		11		05

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de OUTUBRO de 2018.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS